



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2012

(DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA)

Sugere providências ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Senhor Ministro,

Apresenta-se a Vossa Excelência a presente Indicação que, com base no Relatório da Subcomissão Especial de Desenvolvimento do Complexo Industrial em Saúde, Produção de Fármacos, Equipamentos e Outros Insumos, aprovado por este Colegiado, sugere providências ao Poder Executivo para que, por intermédio do Ministério da Fazenda:

- a) estude a taxação das exportações de *commodities*, como forma de elevar o volume de recursos disponíveis para o financiamento da inovação em setores de tecnologia de ponta e como forma de usar a vantagem comparativa de grande exportador de *commodities* para alavancar políticas de fomento à P&DI, na perspectiva de inserir o País no cenário da pesquisa e desenvolvimento e da inovação tecnológica;
- b) estude a adoção de um regime tributário de IPI reduzido progressivo para empresas - cujas cadeias produtivas se relacionem com o Complexo Industrial da Saúde -, que cumpriram os parâmetros de esforço inovativo e de aumento do conteúdo local na produção, na mesma linha

dos critérios para margem de preferência em compras governamentais;

- c) estude incentivo para a indústria farmacêutica comprar insumos farmacêuticos ativos produzidos no Brasil;
- d) seja adotado um aumento da alíquota de importação de insumos farmacêuticos ativos e de produtos para a saúde - equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, a exemplo do que foi feito para os produtores de luvas cirúrgicas, como forma de proporcionar isonomia de condições produtivas - compensação pela maior carga de tributos sobre as indústrias nacionais -, e como forma de proteger o mercado interno e estancar a vigorosa desindustrialização nessas áreas, observando os acordos internacionais em setores estratégicos que o País participa;
- e) adote estratégias para inibir as práticas de preços de transferência (*transfer price*); assim como a adoção de medidas legais referentes à aplicação de direitos antidumping, inclusive com retroatividade de 90 dias do início do processo;
- f) estabeleça isenção de impostos para a venda de produtos e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais pela indústria nacional ao mercado nacional, da mesma forma como são isentos de impostos a compra, por hospitais e entidades filantrópicas brasileiras, de equipamentos e produtos da mesma natureza, de empresas estrangeiras; esta isenção tem funcionado como um grande incentivo à importação em uma área crítica do Complexo Industrial da Saúde; os produtores estão se tornando cada vez mais importadores, pois tem mais retorno financeiro, entretanto, não geram renda, impostos, empregos e tecnologia;

- g) estude a utilização dos créditos tributários em investimentos em P&D, pelo menos parte desses créditos;
- h) crie mecanismos de financiamentos para inovação que possam ser usados, também, para a compra, no exterior, de produtos inovadores em fase de testes clínicos e, se preciso, de empresas;
- i) institua a utilização de ativos intangíveis - como marcas e patentes, por exemplo -, para garantia de operações de financiamento a projetos de P&DI;
- j) assegure a disponibilização dos recursos contingenciados dos fundos setoriais de forma a dotar de recursos as agências de fomento à inovação, em especial a Finep.

Sala das Sessões,            de            de 2012.

Deputado Federal MANDETTA  
Presidente



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2012

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Pelo presente, requer-se a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 113, inciso I e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o encaminhamento de Indicação que sugere a adoção de providências ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Deputado Federal MANDETTA  
Presidente